



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE VOLTADOS AOS SERVIDORES DO IFG

1. OBJETO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio e nos termos deste edital, torna pública a chamada que visa atrair o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para as ações e eventos de promoção da saúde voltados aos servidores do IFG, que podem incluir fornecimento de refeições, contratação e/ou viabilização da participação de palestrantes, espaço físico e estrutura para eventos e material gráfico.

Os eventos serão planejados e executados por equipes da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos – Reitoria e pelas Coordenações de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor dos campi – Águas Lindas, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Formosa, Goiânia, Goiânia Oeste, Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Senador Canedo, Uruaçu e Valparaíso. Sendo que os eventos serão direcionados aos servidores, podendo abranger também a comunidade acadêmica.

As empresas apoiadoras deverão selecionar, no ato da inscrição, um ou mais campi do IF de Goiás que desejam apoiar e quais materiais e/ou serviços que deseja ofertar.

2. INSCRIÇÃO

2.1 O procedimento de inscrição e de validade desta chamada pública terá validade até que uma nova chamada pública seja publicada.

3. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

3.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

- I. Apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento do primeiro;



II. Apoiador: pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumam, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar o evento por meio de doação.

3.2 Os apoiadores poderão:

I. Fornecer gratuitamente materiais, tais como camisetas, livros, squeeze, bloco de anotações, canetas, pastas, bombons, cosméticos, ingressos;

II. Contratar e/ou viabilizar a participação de palestrantes;

III. Emprestar e/ou fornecer equipamentos, elementos decorativos e outras possibilidades;

IV. Prestar serviços tais como impressão de cartazes e material gráfico;

V. Fornecer alimentação aos participantes, respeitando-se as condições sanitárias e de higiene.

3.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 3.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFG, aos organizadores e participantes do evento.

4. CONCESSÃO AOS APOIADORES

4.1 O IFG concederá como contrapartida ao apoio:

I - Divulgação do apoiador por meio de exposição de banner no dia do evento;

II - A divulgação da marca da empresa parceira por meio da inclusão da sua logomarca em todos os meios de divulgação do evento;

IV - Autorização para presença de representantes para prestar informações sobre produtos e serviços, sendo vedada a comercialização.

4.2 O Apoiador será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFG a responsabilidade sobre os danos ou furtos durante o período do evento.

4.3 Será vedada:

I. A comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

II. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;



III. O fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

IV. O repasse/doação de recursos financeiros ao IFG.

4.4 É facultado ao IFG, com a exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

5. DA ELEGIBILIDADE

5.1 Os apoiadores que pretendem participar do presente Edital deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Encaminhar o Formulário de Apresentação de Proposta de Apoio a Eventos (em anexo), devidamente preenchido e assinado;
- b) Apresentar certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- c) Ser instituição privada ou sem fins lucrativos ou pessoa física.

5.2 Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

6. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para se inscrever, basta encaminhar o Formulário de Apresentação de Proposta de Apoio a Eventos (em anexo) devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, para o e-mail cas.reitoria@ifg.edu.br;

6.2 As propostas serão analisadas pela Coordenação de Assistência ao Servidor da Reitoria do IFG;

6.3 O resultado da análise será informado através do endereço de e-mail utilizado no envio da proposta, e as propostas aprovadas também serão divulgadas na página <http://ifg.edu.br/editais-desenvolvimento-institucional>.

6.4 Neste Edital de Chamada Pública, poderá ser aprovada mais de uma proposta, de acordo com a conveniência e necessidade do IFG.

6.5 A(s) proposta(s) a ser(em) aprovada(s) será(ão) aquela(s) que atenderem às necessidades do IFG.

6.6 Caso haja propostas iguais, a classificação se dará via ordem de chegada da(s) proposta(s).



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O edital da presente chamada pública será publicado no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/editais-desenvolvimento-institucional> .
- 7.2 Não há limite de número de entidades interessadas e cadastradas.
- 7.3 Este edital tem validade até a publicação de próximo edital de chamada pública .
- 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos.

Goiânia, 25 de abril de 2019.

Amaury França Araujo
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás



ANEXO I

Dados da Empresa/Pessoa Física			
Nome:			
CNPJ/CPF:			
Endereço completo:			
Ramo de atividade:			
Responsável:			
E-mail:			
Telefone:			
Proposta de apoio			
Considerar o tipo de apoio, serviço ou material. Em caso de dúvidas entre em contato com o e-mail cas.reitoria@ifg.edu.br			
Apoio através de:			
<input type="checkbox"/> Fornecimento de Materiais	<input type="checkbox"/> Contratação e viabilização da participação de palestrantes		
<input type="checkbox"/> Equipamentos e elementos decorativos para eventos	<input type="checkbox"/> Serviços Gráficos		
<input type="checkbox"/> Alimentação para Evento	<input type="checkbox"/> Outros		

Selecionar o(s) câmpus para o(s) qual(is) pretende ofertar apoio:			
<input type="checkbox"/> Reitoria	<input type="checkbox"/> Águas Lindas	<input type="checkbox"/> Anápolis	<input type="checkbox"/> Aparecida de Goiânia
<input type="checkbox"/> Cidade de Goiás	<input type="checkbox"/> Formosa	<input type="checkbox"/> Goiânia	<input type="checkbox"/> Goiânia Oeste
<input type="checkbox"/> Inhumas	<input type="checkbox"/> Itumbiara	<input type="checkbox"/> Jataí	<input type="checkbox"/> Luziânia
<input type="checkbox"/> Senador Canedo	<input type="checkbox"/> Uruaçu	<input type="checkbox"/> Valparaíso	



Descrição do material e/ou serviço oferecido (relacionar itens, quantidades, etc, de acordo com o art.19 da Portaria Interministerial 424, de 2016):

Estimativa de custo de cada item descrito acima:

Ciência e compromisso do apoiador

Venho, através deste, atender a chamada do Edital n.º xx/2019, de 25 de abril de 2019, visando apoiar o IFG. Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a PRODI.

Estou ciente que por meio de minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos serviços/materiais propostos ao IFG.

Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

Carimbo e assinatura do Apoiador